



**REQUERIMENTO Nº 002/2019.**

AUTOR / SIGNATÁRIO	ASSUNTO:
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.	AUDIENCIA PÚBLICA, para discutir as constantes faltas de energia elétrica nas Zonas Urbanas e Rural de nossa Capital.

Senhor Presidente.  
Vereador Jeová Alencar.

Requeiro, com fulcro no Art.158 do requerimento Interno desta Casa de Leis, ouvindo o Plenário, que seja realizado uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde iremos discutir sobre as constantes faltas de energia elétrica nas Zonas Urbana e Rural de nossa Capital.

Requer no mais que a referida **Audiência Pública ocorra no dia 21 de fevereiro, às 11hs** do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Requerendo no mais que sejam convidados para participar da referida Audiência Pública:

1. Representante do Governo do Estado;
2. Prefeitura de Teresina;
3. Vice-governadora Regina Sousa;
4. Senadores;
5. Deputada Federal Margarete Coelho e demais deputados;
6. Deputada Estadual Lucy Silveira e demais deputados;
7. Ministério Público Estadual e Federal;
8. Vereadores;
9. Defensoria Publica Geral do Estado;
10. Representante da OAB-PI;
11. Presidente da CEPISA Equatorial – presidente Raimundo Nonato de Alencar Castro
12. SDU-Sul, SDU-Norte, SDU-Sudeste e SDU-Leste;
13. SDR;
14. Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANAEL;
15. STRANS;
16. Federação das Entidades Comunitárias do Estado do PI – FECEP;
17. Federação da Associação dos Moradores do Estado do PI – FAMEPI;
18. Federação da Associação de Moradores e Conselhos Comunitários do PI – FAMCC;
19. Federação da Organização Não Governamentais do Estado do PI – FORGEPI;
20. UNECORT.
21. ENGERPI.



## JUSTIFICATIVA

O Presente requerimento de Audiência Pública, tem como objetivo discutir as constantes falta de energia elétrica nas Zonas Urbanas e Rural de nossa Capital, causando prejuízos aos nossos munícipes.

Ou seja, são inúmeras as situações em que o consumidor sofre prejuízos, por vezes, pequenos e, outras vezes, grandes prejuízos em virtude da interrupção indevida do serviço de energia elétrica. Nesses casos, a concessionária tem responsabilidade objetiva, ou seja, o serviço de energia elétrica é um serviço essencial não podendo ser interrompido e caso haja interrupção que cause danos, ela responde por todos esses prejuízos financeiros.

Esses danos são causados em toda esfera da sociedade, tais como; empresas, como também aos produtores rurais e muitos não fazem seguro.

Restaurantes, hotéis, comércio, indústrias, podem paralisar produção e prestação de serviços devido a falta de energia.

As constantes quedas de tensão de energia elétrica ficam acentuadas principalmente no período chuvoso. Sendo este o principal objetivo da referida audiência, e além de ampliar o debate sobre o fornecimento precário de energia elétrica nas Zonas Urbanas e Rural do nosso Município, que vem sendo prestado, bem como os investimentos em subestações na cidade e na zona rural, para melhorar o fornecimento de energia.

Ante o exposto fica devidamente comprovado a necessidade da realização da referida Audiência Pública acima descrita, no intuito de discutir as constantes falta de energia nas zonas Urbana e Rural.

Sala das Sessões: 05 de fevereiro de 2019.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.

